



Nº SGPe do contrato: CBMSC 32620/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0181/2023/CBMSC

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Finanças, Senhor **Coronel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal**, e **REMOTA TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA**, estabelecida na **Rua Pará, 388, bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC, CEP 89.030-300, e-mail: remota@remotatec.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.241.438/0001-03**, neste ato representada por seu(sua) **Sócio**, Sr(a) **Nestor Vilbert**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 0181/2023/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do Contrato nº 0181/2023/CBMSC, correspondente ao percentual de 18,81%, conforme dispõe o art. 65, I, “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	QTDE LICITADA	QTDE ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITADO
1	Console de despacho	03	01	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
2	Gateway de interoperabilidade	03	02	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
4	Serviço de instalação	01	0,14329977	R\$ 96.825,00	R\$ 13.875,00
VALOR TOTAL:					R\$ 118.875,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 750.700,00 (setecentos e cinquenta mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14076	44.90.52.06, 33.90.39.25	1.753.111.034

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:
I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários descritos no preâmbulo deste documento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

Coronel BM VANDERVAN N. DA S. VIDAL
Diretor de Logística e Finanças
CONTRATANTE
(assinado digitalmente)

NESTOR VILBERT
CONTRATADA
(assinado digitalmente)

Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR
Testemunha
(assinado digitalmente)

Cabo BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER
Testemunha
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C1QZ492R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 19/12/2023 às 17:03:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 19/12/2023 às 17:03:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 19/12/2023 às 17:26:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NESTOR VILBERT** (CPF: 590.XXX.699-XX) em 19/12/2023 às 17:31:32
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 25/11/2021 - 10:07:37 e válido até 24/11/2024 - 10:07:37.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzMjYyMF8zMjgXM18yMDIzX0MxUVo0OTJS> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00032620/2023** e o código **C1QZ492R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.